



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 059/CAE-CLBI/2023**



SERVIÇOS DE REALINHAMENTO ELETRÔNICO DOS RADARES ADOUR E BEARN DO CLBI

OMNISYS ENGENHARIA LTDA

PAG nº 67106.002929/2022-80

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/CAE-CLBI/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO E A EMPRESA OMNISYS ENGENHARIA LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO (CLBI)**, com sede na Rodovia RN 063 – Km11 – Caixa Postal 54 – CEP: 59.140-970 – Parnamirim - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0098-33, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Christiano Pereira Haag Cel Av, designação publicada no Boletim Ostensivo nº 023, de 01 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OMNISYS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.773.463/0001-59, sediada na Rua Professor Rubião Meira, nº 50, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.890-430, neste ato representada pelo Sr. Luciano Macaferri Rodrigues, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002929/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/CAE-CLBI/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 068/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** os prazos do Contrato nº 059/CAE-CLBI/2023, por **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de execução de **23/05/2024 a 19/09/2024**, e o período de vigência de **11/08/2024 a 08/12/2024**, mantidas as demais cláusulas do contrato, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	10/05/2023	10/08/2024	R\$ 2.494.050,00
1º Termo Aditivo	11/08/2024	08/12/2024	R\$ 0,00

Valor Total do Contrato	R\$ 2.494.050,00
--------------------------------	------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120015;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 172412;
Plano Interno: 932224-7F40;
Natureza de Despesa: 449039;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- 5.1.1 Parecer nº 1-059/CAE-CLBI/2023, de 15 de julho de 2024; e
- 5.1.2 Carta nº OMNI439/24, de 12/07/2024 da OMNISYS ENGENHARIA LTDA;

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, conforme assinatura digital.

CHRISTIANO PEREIRA HAAG Cel Av
Ordenador de Despesas

LUCIANO MACAFERRI RODRIGUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

PALOMA MAIA FERNANDES 2º Ten QOCON CCO
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo Contrato 059CAE-CLBI_2023
Data/Hora de Criação:	07/08/2024 21:27:19
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6f04791cad7e180f6e662ff33491676f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PALOMA MAIA FERNANDES no dia 07/08/2024 às 18:34:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA no dia 07/08/2024 às 22:12:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CHRISTIANO PEREIRA HAAG no dia 08/08/2024 às 07:39:10 no horário oficial de Brasília.